



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 584/2024

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:	20	03	24
Data Recebida:			
Data para emitir parecer:			

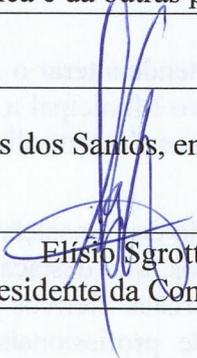
Prazos para emitir Parecer		Imediato (art. 138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Altera o Anexo I da Lei 3.135, de 25 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Humberto Carlos dos Santos, em 21/03/2024.


Elísio Sgrott
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PLC que pretende alterar o Anexo I da Lei 3.135, de 25 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências.

De origem do Executivo municipal, o Projeto de Lei Complementar foi protocolado na Câmara de Vereadores de Imbituba em 13/03/2024, sendo lido em Plenário, para devida publicidade externa, na Sessão Ordinária realizada no dia 18/03/2024.

Em 18/03/2024, o Projeto foi encaminhado à Comissão Constituição Justiça e Redação Final para exarar Parecer sobre a constitucionalidade e legalidade do Projeto e o correto emprego da técnica legislativa.

Em 20/03/2024, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que projeto se mostra constitucional e legal, exarando parecer favorável ao projeto.



Após, em 20/03/2024, seguindo o trâmite regimental, conforme determinação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para que essa exarasse o seu parecer.

Em 21/03/2024, o Executivo Municipal procedeu à juntada da Resolução 226, de 19 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde em que o colegiado aprova a criação de duas vagas para motorista socorrista para o SAMU.

É sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a **matérias de caráter financeiro**, especialmente quando for o caso de **Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias**, propostas orçamentárias e proposição referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e **as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa** ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

Trata-se de Projeto que pretende alterar o Anexo I da Lei 3.135, de 25 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências.

O Projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos de autoria do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emanuel Matos, que destaca que o projeto pretende a criação de duas novas vagas de condutores socorristas efetivos para o SAMU, para que não ocorra intercorrências relacionadas à falta de profissionais, e que o atendimento prestado a população de Imbituba não venha ser afetado por indisponibilidade do serviço.

Segundo o Secretário, atualmente, a equipe do SAMU atende mais de 200 ocorrências mensais, resultado esse do crescente aumento da população Imbitubense, e este número é ainda maior durante a temporada de verão com o turismo.

Ressalta que, apesar do município contar com o apoio da viatura do Corpo de Bombeiros, em caso de falta de uma das duas, um dos serviços é sobrecarregado e a cidade fica desguarnecida, pois apenas uma viatura não atende a atual demanda, afetando assim a qualidade do atendimento.

O Secretário, ainda, argumenta que o SAMU é um serviço indispensável para cidade, e a sua falta, mesmo que por poucas horas, acarreta em danos irreparáveis para a população.

Por fim, destaca que o projeto em tele visa a criação de duas vagas de médicos socorristas para atender a necessidade em repor colaboradores qualificados para trabalhar nos casos de férias, atestados por motivo de saúde, treinamentos e ações em saúde e que,



muitas vezes, para suprir essa necessidade, é necessário que os colaboradores da equipe acabem duplicando sua jornada de trabalho para não acarretar na falta de efetivo e indisponibilidade da ambulância, conseqüentemente gerando muitas horas extras e sobrecarga de trabalho especialmente aos condutores.

O Projeto veio instruído de Declaração do Ordenador de Despesas, Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro e Resolução do Conselho Municipal de Saúde em que o colegiado aprova a criação de vagas de que trata o projeto de Lei.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo ela exarado parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

Assim, cabe a esta Comissão de Finanças e Orçamento analisar o projeto nos seus aspectos orçamentários e financeiros.

Em análise ao projeto, verifica-se que o mesmo pretende a criação de duas novas vagas de empregos públicos de “Motorista Socorrista SAMU” no Anexo I da Lei 3.135, de 25 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências.

De acordo com o projeto, o quadro de vagas para Motorista Socorrista do SAMU da Lei 3.135/2007, passará a contar com 06 vagas.

Juntado ao projeto, há o estudo de impacto orçamentário, no qual comprova-se que a despesa criada ou aumentada pelo Poder Executivo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO no exercício corrente.

Segundo o impacto orçamentário as alterações na Lei, as quais implicarão no aumento de vagas para o cargo de Motorista Socorrista SAMU, ocasionará um aumento nos gastos com pessoal no Fundo Municipal de Saúde na ordem de R\$ 96.158,40, no ano de 2024.

Cabe destacar que o impacto financeiro/orçamentário no ano de 2024 foi calculado tendo por base o preenchimento das vagas criadas a partir do mês março de 2024.

Ainda, conforme o impacto orçamentário anexado ao projeto, em 2024, o saldo orçamentário, incluindo o aumento da despesa com pessoal decorrente da aprovação do Projeto de lei em comento, será de R\$ 1.730.999,97. Já em 2025, haverá um saldo orçamentário na folha de pagamento de R\$ 1.387.105,93 e, em 2026, um saldo orçamentário na Ordem de R\$ 1.006.892,29.

Apenso ao projeto consta também a declaração do ordenador de despesas do Secretário Municipal de Saúde, Senhor Emanuel Matos, em que este declara existir adequação orçamentária e financeira para atender as despesas decorrentes do aumento das vagas de provimento criadas pelo projeto ora em análise, para o exercício financeiro de 2024, estando o projeto adequado à LDO 2024 e o PPA 2022-2025.

Neste sentido, no que compete a esta Comissão analisar, constata-se que, de acordo com os estudos apresentados, existe disponibilidade orçamentária para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 suficientes para atender as despesas com pessoal, comprovando que a despesa amentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO do exercício



corrente, bem como dos exercícios de 2025 e 2026, em atendimento ao que dispõe os artigos 4º e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Ainda que a despesa total com pessoal não excederá os percentuais da receita corrente líquida, nos termos do Art. 19. III da LC 101/2000.

Ressalta-se que o Projeto está instruído da Resolução 226, de 19 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde em que o colegiado aprova o criação de duas vagas para motorista socorrista para o SAMU, já que, nos termos da Lei 2.112/2000, entre outras funções, cabe ao Conselho definir as prioridades de saúde, atuar na formulação de estratégia e no controle de execução da política de saúde no município; propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentais do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos.

Quanto ao mérito, encaminha-se o Projeto à Comissão de Educação e Saúde para manifestação.

Humberto Carlos dos Santos

Relator

II – Voto

Voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 584/2024.

Humberto Carlos dos Santos

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 21 de março de 2024, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei Complementar 584/2024.

Sala das Comissões, 21 de março de 2024.

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Elísio Sgrott
Presidente

Matheus Paladini Pereira
Membro